



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### MESA DIRETORA

**Presidente:** Edimar Pireneus (PMDB)

**Vice-Presidente:** Gim Argello (PMDB)

**1º Secretário:** Wasny de Roure (PT)

**2º Secretário:** Daniel Marques (PMDB)

**3º Secretário:** Benício Tavares (PTB)

**Suplentes da Mesa:** César Lacerda (PTB) e Chico Floresta (PT)

### I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**Presidente:** Wilson Lima (PSD)

**Vice-Presidente:** Alírio Neto (PPS)

**Membros Efetivos:** Alírio Neto (PPS), Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Lúcia Carvalho (PT), Sílvio Linhares (PMDB), Renato Rainha (PL) e Wilson Lima (PSD)

**Suplentes:** Aguinaldo de Jesus (PFL), César Lacerda (PTB), Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Nijed Zakhour (PMDB), Rajão (PMDB) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

### II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

**Presidente:** César Lacerda (PTB)

**Vice-Presidente:** Aguinaldo de Jesus (PFL)

**Membros Efetivos:** Aguinaldo de Jesus (PFL), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), João de Deus (PDT), Rodrigo Rollemberg (PSB), Xavier (PPB) e Wasny de Roure (PT)

**Suplentes:** Alírio Neto (PPS), Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), Maria José-Maninha (PT), Paulo Tadeu (PT) e Renato Rainha (PL)

### III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

**Presidente:** Maria José-Maninha (PT)

**Vice-Presidente:** Paulo Tadeu (PT)

**Membros Efetivos:** Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Maria José-Maninha (PT), Nijed Zakhour (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB) e Tatico (PSC)

**Suplentes:** Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Renato Rainha (PL), Rodrigo Rollemberg (PSB), Sílvio Linhares (PMDB) e Wilson Lima (PSD)

### IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

**Presidente:** Alírio Neto (PPS)

**Vice-Presidente:** Chico Floresta (PT)

**Membros Efetivos:** Alírio Neto (PPS), César Lacerda (PTB), Chico Floresta (PT), Sílvio Linhares (PMDB), Wasny de Roure (PT), Wilson Lima (PSD) e Xavier (PPB)

**Suplentes:** Anilcéia Machado (PSDB), Benício Tavares (PTB), Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Lúcia Carvalho (PT), Paulo Tadeu (PT) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

### V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**Presidente:** José Edmar (PMDB)

**Vice-Presidente:** Rajão (PMDB)

**Membros Efetivos:** César Lacerda (PTB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PMDB), Paulo Tadeu (PT), Rajão (PMDB), Renato Rainha (PL) e Rodrigo Rollemberg (PSB)

**Suplentes:** Aguinaldo de Jesus (PFL), Alírio Neto (PPS), Benício Tavares (PTB), Chico Floresta (PT), Daniel Marques (PMDB), Nijed Zakhour (PMDB), e Tatico (PSC)

## Sumário

Lei Complementar .....	1
Redações Finais .....	2
Comissões .....	3
Mesa Diretora .....	5
Atos Administrativos .....	5
Fiscal .....	6
Concorrência .....	6

## Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 329, DE 16 DE OUTUBRO DE 2000  
(Autores do Projeto: Deputados Renato Rainha, Edimar Pireneus e José Edmar)

Dispõe sobre a destinação das áreas que específica, nas Quadras QE 42 e 44, na Região Administrativa do Guará - RA X, e cria a QS 11, no Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei Complementar, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam transformadas em unidades habitacionais unifamiliares e disponibilizadas para fins de habitação nos programas habitacionais do Distrito Federal as seguintes áreas localizadas no Guará II, Região Administrativa do Guará - RA X:

I - os lotes nº 14, 15, 16, 17 e 18 do Conjunto S, da QE 42;

II - os lotes nº 14, 33, 34 e 35 do Conjunto D1, da QE 44;

III - todos os lotes dos Conjuntos X1, X2 e Z, da QE 44.

Art. 2º Fica criada a QS 11, em área contígua à QS 10, Bairro Águas Claras, na Região Administrativa de Taguatinga - RA III, destinada a habitação e disponibilizada para fins de habitação nos programas habitacionais do Distrito Federal.

§ 1º Os lotes da QS 11 terão as mesmas dimensões dos lotes das quadras adjacentes.

§ 2º Serão assentados os moradores que estiverem ocupando a área da QS 11 há mais de sessenta dias, contados da data desta Lei Complementar.

Art. 3º Na impossibilidade de fixação dos moradores na QS 11, o Poder Executivo destinará outra área para o mesmo fim, por meio de um de seus programas habitacionais.

Art. 4º O Poder Executivo, resguardadas as providências legais, em especial as disposições contidas no Decreto nº 21.230, de 1º de junho de 2000, concederá prioridade no assentamento populacional dos parcelamentos urbanos de que trata esta Lei Complementar aos atuais ocupantes das respectivas áreas.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de outubro de 2000

Deputado EDIMAR PIRENEUS  
Presidente

## Redações Finais

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 797, DE 2000

### REDAÇÃO FINAL

**Altera a destinação e cria parcelamento de unidades no Setor de Habitações Coletivas Sudoeste - SHCSW, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Ficam alterados o uso e o parcelamento do Lote 02 do Centro Hospitalar Sudoeste - CHSW e do Bloco 26 do Comércio Local Sudoeste - CLSW, bem como da área a ser parcelada localizada entre as unidades imobiliárias mencionadas neste artigo, na Região Administrativa do Cruzeiro - RA XI.

*Parágrafo único.* Os imóveis citados no caput serão destinados ao uso residencial com habitação coletiva, passando a se constituir em projeções integrantes da Superquadra Sudoeste - SQSW 305.

Art. 2º As áreas remanescentes das unidades imobiliárias passarão a integrar a categoria de bem de uso comum do povo.

Art. 3º Os parâmetros de uso e ocupação aplicáveis às áreas de que trata a presente Lei Complementar serão aqueles já definidos para as demais projeções residenciais do Setor de Habitações Coletivas Sudoeste.

Art. 4º A alteração de uso prevista nesta Lei Complementar fica condicionada ao pagamento da outorga onerosa de que trata a Lei Complementar nº 294, de 27 de junho de 2000.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei Complementar adotando os procedimentos necessários ao fiel cumprimento da mesma.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2000.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 803, DE 2000

### REDAÇÃO FINAL

**Destina área para atividades sociais na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º A Chácara 13 do Núcleo Rural Alagado, na Região Administrativa de Santa Maria - RA XIII, fica subdividida em duas unidades que passam a se denominar Chácara 13-A e Chácara 13-B.

§ 1º A Chácara 13-A terá área de 28,652 ha (vinte e oito hectares e seiscentos e cinquenta e dois décimos de are) e a Chácara 13-B, 25 ha (vinte e cinco hectares).

§ 2º A Chácara 13-B será destinada a atividades sociais de amparo à comunidade de baixa renda, em especial ao acolhimento de crianças pobres, abandonadas ou carentes, bem como ao tratamento de crianças portadoras de deficiência mental e à assistência a homens e mulheres pobres da terceira idade, além das atividades estabelecidas quando da criação do Núcleo Rural Alagado.

§ 3º A destinação da Chácara 13-A permanece inalterada, obedecendo às disposições contidas quando da criação do Núcleo Rural Alagado.

Art. 2º Os parâmetros de ocupação aplicáveis à Chácara 13-B são:

I - a taxa máxima de ocupação corresponde a 20% (vinte por cento) da área total da chácara;

II - o coeficiente máximo de aproveitamento é 0,4 (quatro décimos);

III - as edificações deverão estar situadas no trecho de cota mais alta do terreno.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a firmar contrato de concessão de direito real de uso da Chácara 13-B com a Mitra Arquidiocesana de Brasília para implantação do projeto social "Vila dos Filhos de Maria", por intermédio da Congregação das Irmãs de Maria, sendo inexigível a licitação em razão dos serviços de relevante interesse social a serem implantados.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2000.

PROJETO DE LEI Nº 1.614, DE 2000

### REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 1.217.752,00 (hum milhão, duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:



**DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA**

Órgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

**Coordenador**

Randal Martins Junqueira

**Editora Executiva**

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTB-DF

**Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal**

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural 70086-900 - Brasília-DF

www.cl.df.gov.br

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 2.514, de 30 de dezembro de 1999), para o exercício financeiro de 2000, crédito suplementar, no valor de R\$ 1.217.752,00 (hum milhão, duzentos e dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois reais) para atender à programação orçamentária constante do anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2000.

## Comissões

### DIRETORIA LEGISLATIVA

#### DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

### SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES

#### PERMANENTES

#### PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

#### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA nº 32/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que inclui § 3º ao art. Da Lei Orgânica do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1578/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a obrigatoriedade da implantação de cursos de orientação básica de segurança pública nas redes escolares, pública e particular.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/10/00  
Último Dia: 25/10/00

- PROJETO DE LEI nº 1579/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a eleição dos representantes de associações e outras entidades prestadoras de serviços relevantes dos conselhos comunitários de segurança nas regiões administrativas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/10/00  
Último Dia: 25/10/00

- PROJETO DE LEI nº 1580/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que altera a Lei nº 2.571, de 2 de agosto de 2000, que "Dispõe sobre a cobrança de preços públicos pela utilização de área pública e concede anistia", e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1581/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CÉSAR LACERDA, que proíbe a cobrança pela utilização de estacionamento de veículos em áreas pertencentes a instituições públicas e particulares de saúde no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1582/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que dispõe sobre a criação da Praça da Cultura e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1583/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação da quadra de esportes na Comunidade Rural Ribeirão, localizada na Região Administrativa de Sobradinho, RA V.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1584/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação da quadra de esportes na Comunidade Rural Boa Vista, localizada na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1585/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação da quadra de esportes na Comunidade Rural Palmital, localizada na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1586/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação da quadra de esportes na Comunidade Rural Lobeiral, localizada na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1587/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação da quadra de esportes na Comunidade Rural Catingueiro, localizada na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1588/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação da quadra de esportes na Comunidade Urbana Queima Lençol, localizada na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1589/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação da quadra de esportes na Comunidade Urbana Morro do Papagaio, na Fercal, localizada na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1590/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação da quadra de esportes na Comunidade Urbana Engenho Velho, na Fercal, localizada na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1591/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação da quadra de esportes na Comunidade Rural Vila Basevi, localizada na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1592/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação da quadra de esportes na Comunidade Rural Córrego do Ouro, localizada na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1593/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação da quadra de esportes na Comunidade Urbana Rua do Mato, na Fercal, localizada na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1594/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação da quadra de esportes na Comunidade Urbana Mundo das Tintas, na Fercal, localizada na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1595/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que concede à gestante gratuitamente de tarifa no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1596/00, de autoria do(s) Sr(s). Deputado(s) SILVIO LINHARES e JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre o acondicionamento, o armazenamento, a coleta, o transporte, o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos oriundos de serviços de saúde no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1597/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a forma de cobrança nos estacionamentos rotativos no âmbito do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1600/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que dispõe sobre norma de segurança aplicável a trabalhadores em logradouros públicos, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1601/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RODRIGO ROLLEMBERG, que destina Área para implantação do Clube de Unidade de Vizinhança no local que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1602/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PAULO TADEU, que declara a Associação Catã-Ventos Juventude e Cidadania entidade de utilidade pública.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1603/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, que institui no âmbito da Secretaria de Segurança Pública, o curso que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI nº 1604/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que dispõe sobre a profissão de Moto-Boy no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 793/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) AGUINALDO DE JESUS, que desafeta a área localizada na QR 104 Conjunto 08 - Lote 01 da Região Administrativa de Samambaia - RA XII.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 17/10/00  
Último Dia: 25/10/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 794/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a desafetação e destinação da área especial que especifica na QNM 34, RA III - Taguatinga e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 795/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOSÉ EDMAR, que dispõe sobre a desafetação e alteração da destinação de uso da área que especifica na QS 10 de Aguas Claras, Taguatinga - RA III e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 796/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que dispõe sobre a criação do Parque de Eventos de Sobradinho, na Região Administrativa de Sobradinho (RA V).

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 798/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre o uso misto - comercial e residencial - nos terrenos que especifica, na Região Administrativa de Taguatinga (RA III).

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 799/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que desafeta a Área que menciona localizada na Região Administrativa do Gama - RA II, no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 800/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WILSON LIMA, que desafeta a Área que menciona localizada na Região Administrativa do Cruzeiro (RA XI), no Distrito Federal, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 400/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANILCEIA MACHADO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor HEITOR GURGULINO DE SOUZA.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 17/10/00  
Último Dia: 25/10/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 401/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GIM ARGELLO, que concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Grão Mestre Geral do Grande Oriente do Distrito Federal JOAO CORREIA SILVA FILHO.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 17/10/00  
Último Dia: 25/10/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 403/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que concede Título de Cidadão à Senhora LUCIA WILLADINO BRAGA.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 404/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ANTONIO DIONISIO DAS CHAGAS.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 405/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor ULISSES RIDEL DE RESENDE.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 406/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUCIA CARVALHO, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Doutor Joaquim Roberto Costa Lopes.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 407/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Professor AGNALDO ALVES PEREIRA.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 408/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília a Dra. JOSELITA VIANA E SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 409/00, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília a Professora MARIA AMELIA CESAR DA SILVA.

PRAZO PARA EMENDAS1º Dia: 24/10/00  
Último Dia: 1º/11/00

**NOTA:** De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às Terças, Quartas e Quintas-feiras.

Os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDAS  
COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS**

- **PROJETO DE LEI nº 2177/96**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, *que dispõe sobre a concessão de isenções e a dispensa de pagamento relativamente ao Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA.*

**PRAZO PARA EMENDAS**                      **1º Dia:**                      11/10/00  
**Último Dia:**                      24/10/00

**NOTA:** De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às Terças, Quartas e Quintas-feiras.

Os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

**DIRETORIA LEGISLATIVA**

**DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES**

**SACP - SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES**

**PERMANENTES**

**PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PROPOSIÇÕES EM FASE DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO EM PLENÁRIO, QUE RECEBERAM **PARECER CONTRÁRIO** NAS COMISSÕES. (Art. 30, Parágrafo Único, do RI/CLDF):

- **PROJETO DE LEI nº 178/99**, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) SILVIO LINHARES, *que dispõe sobre a obrigatoriedade de credenciamento dos estabelecimentos que fabricam e vendem uniformes (fardas) da polícia militar, bombeiros e polícia civil.*

**PRAZO PARA EMENDAS**                      **1º Dia:**                      17/10/00  
**Último Dia:**                      27/10/00

**NOTA:** De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às Terças, Quartas e Quintas-feiras.

Os prazos para RECURSO poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

**ERRATA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ**

PAUTA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA TERCEIRA LEGISLATURA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL - 30.10.00

**ONDE SE LÊ:**

**03. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 474/99**

Dispõe sobre alteração da Norma de Edificação, Uso e Gabarito que especifica, e dá outras providências.

**AUTOR:** Dep. Jorge Cauhy  
**RELATOR:** Dep. Alirio Neto  
**PARECER:** FAVORÁVEL

**LEIA-SE:**

**03. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 371/99**

Destina área para os fins que especifica, e dá outras providências.

**AUTOR:** Dep. Jorge Cauhy  
**RELATOR:** Dep. Benício Tavares  
**PARECER:** FAVORÁVEL COM EMENDA


## Mesa Diretora Gabinete da Mesa Diretora

DECISÃO Nº 416/2000

Os Assessores Especiais da Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhes foram delegadas pelo Ato da Mesa Diretora nº 16/97, alterado pelo Ato da Mesa Diretora nº 102/99 e na forma estabelecida pela Portaria nº 15/97, decidiram, por unanimidade, o seguinte:

Aprovar o Requerimento nº 1324/2000, de autoria do Exmo. Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que requer a tramitação conjunta dos PROJETOS DE LEI nºs 184/99, 567/99 e 1513/2000, de acordo com o Art. 128 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Brasília, 24 de outubro de 2000.

  
PAULO ROBERTO GUIMARÃES DE CASTRO  
Assessor Especial da Mesa Diretora  
Terceira Secretária

## Atos Administrativos

**ATO DO PRESIDENTE Nº 271 DE 2000**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, em especial as que lhe conferem o art. 14 do regimento Interno desta Casa, o art. 56 do Ato da Mesa Diretora nº 90, de 1995, em obediência ao que prescreve o art. 9º da Lei Complementar nº 01, de 09 de maio de 1994, e o art. 152 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar comissão permanente para instaurar tomada de contas especial destinada à apuração de possíveis danos ao Erário relacionados com fatos ocorridos na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Art. 2º - A Comissão será composta dos seguintes servidores:

Geórgia Daphne Sobreira Gomes	Matrícula: 11.137-61	Presidente
Cláudio Monteiro Martins	Matrícula: 11875-25	Membro
		Substituto do Presidente
Maria Helena Nogueira dos Santos	Matrícula: 11862-34	Membro
Andréa Maria Oliveira Gomes	Matrícula: 11.908-36	Membro Suplente
Leonira Bernardes Paulino	Matrícula: 12.621-51	Membro Suplente

Art. 3º - Cada Tomada de Contas Especial será concluída no prazo de 60 (sessenta) dias e será encaminhada à análise da Assessoria Especial de Fiscalização e Controle.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, e, em especial o Ato do Presidente nº 245/2000

Publique-se e registre-se.

Brasília, 24 de outubro de 2000

  
Deputado EDIMAR PIRENEUS  
Presidente

## ATO DO PRESIDENTE Nº 272 DE 2000.

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o que determina o Contrato firmado entre esta Casa Legislativa e a empresa ACTIVA ESCOLA DE INFORMÁTICA LTDA., que tem como objeto a prestação de serviços de treinamento em informática, compreendendo: a) Informática Básica; b) Excel 97 – Básico; c) Access 97 – Básico; d) Access 97 – Avançado; e) Power Point; f) Internet; g) Outlook; h) CorelDraw; i) Pagemaker; j) Delphi – Básico; e l) Delphi Avançado, para a CLDF, conforme consta do Processo nº 001-0040/2000-CLDF;

## RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora NAIDA VARELA, matrícula 13.990-15, CPF 193.337.490-04, Chefe do Setor de Treinamento, EXECUTORA do Contrato em questão, e como SUBSTITUTA a servidora VANESSA ARAGÃO ALVES DUARTE RUAS, matrícula nº 12.334-54, CPF 392.443.421-20, ocupante do cargo de Assessor Técnico – Pedagoga, cabendo às designadas exercerem as atribuições previstas na Lei nº 8.666, de 21.06.93, no Ato da Mesa Diretora nº 042, de 1997, e nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29.11.94, aplicáveis ao caso em espécie à CLDF por força do Ato nº 020/91, de 10.06.91, da Mesa Diretora, publicado no DODF nº 113/91, de 13.06.91.

Publique-se e registre-se.

Brasília (DF), 24 de outubro de 2000.

Deputado **EDIMAR PIRENEUS**  
Presidente

## Fiscal

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CÂMARA  
LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO GERENTE  
EM 24 DE OUTUBRO DE 2000.

Com base no Decreto número 16.098/94, artigos 80 e 81 e consoante às instruções contidas nos autos, RECONHECEMOS a dívida por Exercícios Anteriores e, em decorrência, AUTORIZAMOS a emissão e liquidação da Nota de Empenho, nos valores abaixo especificados à conta do elemento de despesa 349092

PROCESSO Nº 001.0228/00; Interessado: ASSOCIAÇÃO MÉDICA DO CORPO CLÍNICO DO HOSPITAL PRONTONORTE; Valor R\$ 583,50 (Quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos); Nota Fiscal nº 6961.

PROCESSO Nº 001.0244/00; Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DOS HOSPITAIS PRIVADOS DO DF; Valor R\$ 459,00 (Quatrocentos e cinquenta e nove reais); Nota Fiscal nº 19363.

GETÚLIO SOARES NOVAES FROTA

## Concorrência

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Fundo de Assistência à Saúde da Câmara Legislativa do DF  
Comissão Especial de Licitação

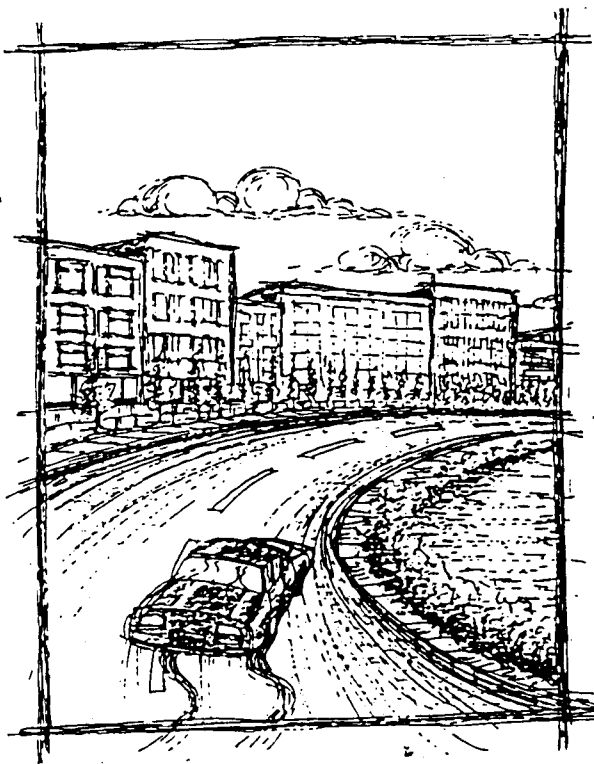
RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSOS  
CONCORRÊNCIA Nº 001/00-CEL/FASCAL

A Comissão Especial de Licitação do FASCAL, designada pelo Ato da Mesa Diretora nº 030/00, torna público aos interessados as decisões proferidas pelo Gerente-Coordenador do FASCAL em relação aos recursos interpostos contra o resultado do julgamento da habilitação da licitação em epígrafe: 01.AMIL Assistência Médica Internacional Ltda; INDEFERIDO; 02.ASSOCIL Assessoria de Saúde e Odontologia ao Comércio e Indústria Ltda.: PARCIALMENTE DEFERIDO. A sessão de abertura dos envelopes de proposta de preço das licitantes habilitadas (01.AMIL Assistência Médica Internacional Ltda; 03.Centro Odontológico Integrado; e, 04.Centro Odontológico Santa Lúcia) ocorrerá às 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2000, na sala de reuniões FASCAL. Maiores informações no local ou pelo telefone/fax 348.8853.

Brasília-DF, 24 de outubro de 2000.

EDSON DOMINGUES MARTINS  
Presidente

# A Saideira



Quem bebe e dirige  
arrisca a vida de  
quem não tem nada  
com isso, de quem o  
acompanha e a própria.



PARE  
PENSE  
FIQUE VIVO



CÂMARA LEGISLATIVA  
DO DISTRITO FEDERAL  
Trabalhando Por Você.

# Biblioteca da CLDF

Visite-nos e conheça nossos serviços:

- ✓ Auxílio a leitores
- ✓ Pesquisa da legislação do DF e em geral
- ✓ Pesquisa bibliográfica
- ✓ Revistas
- ✓ Jornais
- ✓ Consulta no local
- ✓ Empréstimo domiciliar para servidores
- ✓ Empréstimo entre bibliotecas
- ✓ Estante do escritor brasileiro
- ✓ Clube do livro (literatura)



Ramais: 8430 e 8432



### Fluxo de Serviço da Editoração

Criação, desenvolvimento e aplicação de uma idéia.  
A Seção de Editoração é a responsável pela elaboração,  
melhoramento, revisão e finalização dos serviços de diagramação,  
ilustração, desenho e arte-final da CLDF.

Ramal da Sedit - 8961